

Manual da Assembleia Geral Ordinária | 2023

30 de março de 2023 às 9 horas

CNPJ: 01.082.331/0001-80

Índice

01.

Introdução

02.

Assembleia Geral
(Estatuto do IBGC)
Estatuto Social - Direito
de voto

03.

Agenda da
Assembleia Geral
Ordinária

04.

Composição do
Conselho de
Administração


05.

Relação de links
para os
documentos

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Introdução

O IBGC apresenta aos seus associados o **Manual da Assembleia Geral**, seguindo as recomendações de nosso próprio *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* (5ª edição, 2015):

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa

1.6.2.1 Manual para a participação na Assembleia Geral

a) Recomenda-se que as empresas, principalmente as com estruturas societárias mais dispersas, elaborem manuais visando facilitar e estimular a participação nas assembleias. O manual para a participação na Assembleia Geral deve: oferecer informações detalhadas sobre cada matéria a ser deliberada, incluindo a posição da Administração; conter modelos de procuração com as opções de voto; e ser fornecido aos sócios – no caso de companhias abertas, deve ser enviado à CVM e à bolsa de valores em que os títulos de emissão da companhia estiverem listados e disponibilizados no seu website.

Menu de navegação

🏠 Início

☰ Índice

◀ Volta

▶ Avança

Assembleia geral

Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo V – Das Assembleias Gerais

13 - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias e terão como competência a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, a destituição dos membros da Diretoria, a aprovação das contas, a alteração do Estatuto Social, e outras deliberações do interesse do Instituto.

14 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao término do exercício social e terá por competência: (i) apreciar as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho de Administração e o parecer do Auditor Independente; (ii) deliberar sobre o orçamento preparado pela Diretoria e submetido pelo Conselho de Administração; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso; e (iv) ratificar a aprovação, pelo Conselho de Administração dos membros do Colegiado de Apoio mencionada no Parágrafo Terceiro do art. 21 deste Estatuto Social e (v) ratificar a indicação dos membros do Colegiado Independente Recursal pelo Conselho de Administração mencionada no Parágrafo Sétimo do art.8 deste Estatuto Social, quando for o caso.

15 - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interesses sociais exigirem.

16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por 2/3 (dois terços) dos demais conselheiros ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por carta registrada, mensagem eletrônica (e-mail) ou mensagem enviada a cada um dos associados e realizar-se-ão na própria sede do Instituto ou em outro local indicado na convocação.

Parágrafo Primeiro – A convocação deverá informar a data, a hora e o local da Assembleia Geral, bem como a ordem do dia. Juntamente com a convocação deverá ser disponibilizado o material relativo aos assuntos que forem objeto da ordem do dia.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Assembleia geral

Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo V – Das Assembleias Gerais (cont.)

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais somente instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos associados. Em segunda convocação, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, instalar-se-ão com qualquer número. Das Assembleias Gerais serão lavradas as respectivas atas.

Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais que tenham por objeto a alteração do Estatuto Social, que não forem instaladas em primeira convocação, somente instalar-se-ão em segunda convocação com intervalo mínimo de 20 (vinte) dias, com qualquer número de associados.

17 - A Assembleia Geral tomará suas deliberações pela maioria dos votos válidos para todas as matérias, não se computando os votos nulos ou em branco, sendo admitidos todos meios de voto autorizados pelo Conselho de Administração, inclusive, mas não se limitando, aos votos por meio de procuração, correspondência ou forma eletrônica.

Parágrafo Único - Os associados que votarem com observância do disposto neste artigo serão considerados presentes na Assembleia Geral, para todos os efeitos legais.

18 - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um dos Vice-Presidentes do Conselho ou, ainda, na ausência de todos eles, por um associado eleito pela maioria de votos dos associados presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha do Secretário.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Edital de convocação

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
CNPJ/MF nº. 01.082.331/0001-80


CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto no Artigo 16 do Estatuto Social, convocamos os Associados do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, **no dia 30 de março de 2023 às 09:00 em primeira convocação, caso se verifique a presença de no mínimo $\frac{1}{4}$ dos Associados, ou às 09:30 em segunda convocação, independentemente do número de Associados presentes, a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma ZOOM**, para deliberarem sobre **os seguintes assuntos:**


ORDEM DO DIA:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- 2) Aprovação do Orçamento do exercício de 2023;
- 3) Ratificação da contratação da auditoria independente para o exercício de 2023;
- 4) Ratificação da indicação dos membros do Colegiado Independente Recursal – CIR; e
- 5) Ratificação da indicação dos membros do Colegiado de Apoio ao Conselho - Indicação.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Edital de convocação


Cumpramos informar que esta Assembleia ocorrerá apenas na forma digital, conforme autorizado pelo Artigo 16 do Estatuto Social. Desse modo, os Associados poderão participar da reunião à distância por meio (a) do voto eletrônico, nos termos do parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto Social; ou (b) do acesso à plataforma digital, na data e hora acima mencionadas.

O Associado poderá votar utilizando LINK e SENHA que serão enviados para o e-mail do Associado pelo remetente assembleia@ibgc.org.br. O sistema de votação eletrônica será aberto às 8h do dia 15 de março e encerrado durante a Assembleia, conforme orientação do Presidente de Mesa. Caso não receba o e-mail em 15 de março, solicite sua senha para assembleia@ibgc.org.br informando seu nome e/ou CPF/CNPJ.


No dia 10 de março às 9h30, será realizado um evento online (webinar) exclusivo para Associados, para apresentação dos assuntos da ordem do dia da Assembleia. O convite para esse evento será enviado oportunamente.

De acordo com o parágrafo único do art. 17 do Estatuto Social, os Associados que votarem de forma eletrônica serão considerados presentes na Assembleia, para todos os efeitos legais.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Edital de convocação

Registre-se que o tempestivo envio do voto eletrônico não impede o associado de se fazer presente remotamente na Assembleia em questão. Contudo, uma vez feita a opção pela alternativa do voto eletrônico, não será possível ao mesmo associado proferir um novo voto por ocasião de sua participação remota na Assembleia, tendo em vista a necessidade de preservação da inviolabilidade do sistema de votação eletrônica.

O IBGC solicita que os associados ou seus representantes que desejarem se fazer representar por procurador, devem enviar com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a documentação que comprove seus poderes. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: assembleia@ibgc.org.br.


Por fim, o IBGC assegura que eventuais manifestações por escrito pelos associados presentes, encaminhadas à mesa da Assembleia por intermédio do e-mail assembleia@ibgc.org.br até o final da realização da Assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado.

Para acessar os documentos da ordem do dia e o Manual da Assembleia Geral Ordinária, clique aqui.

Cordialmente,

Gabriela Baumgart
Presidente do Conselho de Administração

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Direito de voto


Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo III – Dos Associados

Artigo 6º - Parágrafo Primeiro – O associado pessoa jurídica pode indicar até 2 (duas) pessoas físicas como associados vinculados, sem ônus, nos termos do art. 4º, alínea “b”, desde que estes preencham os requisitos do art. 5º acima, sendo atribuído o direito de 1 (um) voto à pessoa jurídica e 1 (um) voto a cada pessoa física a ela vinculada.

Parágrafo Segundo – Ao associado pessoa jurídica que possuir ao menos um conselho (de administração, fiscal ou consultivo), proporcionar colaboração financeira especial para o Instituto e comprometer-se com a melhoria das práticas de Governança Corporativa, será atribuído o título de Associado Mantenedor durante tal período. O Associado Mantenedor poderá indicar até 3 (três) pessoas físicas como associados vinculados, sem ônus, nos termos do art. 4º, alínea “b”, desde que estes preencham os requisitos do art. 5º acima, sendo atribuído o direito de 1 (um) voto à pessoa jurídica e 1 (um) voto a cada pessoa física a ela vinculada.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança



Os associados da categoria **pessoa física** têm direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral Ordinária.



Os associados **pessoa jurídica** têm direito a 1 (um) voto e as 2 (duas) pessoas físicas a eles vinculadas terão direito a 1 (um) voto cada uma.

Direito de voto

O sistema online permite a votação em **todos** os itens de deliberação da ordem do dia.

A cédula tratará dos seguintes pontos:



Item 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;



Item 2. Aprovação do Orçamento do exercício de 2023



Item 3. Ratificação da contratação da auditoria independente para o exercício de 2023



Item 4. Ratificação da indicação dos membros do Colegiado Independente Recursal - CIR



Item 5. Ratificação da indicação dos membros do Colegiado de Apoio ao Conselho - Indicação

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Forma de votação:

Online: utilizando o LINK que será enviado para o e-mail principal do associado pelo remetente assembleia@ibgc.org.br.

Caso não receba o e-mail no dia 15 de março, solicite sua senha para assembleia@ibgc.org.br, informando o seu nome e CPF/CNPJ.

Os associados poderão votar pela internet à partir das 8h do dia 15 de março até o encerramento durante a Assembleia, conforme orientação do Presidente de Mesa.

Visando a segurança e confidencialidade das informações, salientamos que o sistema de voto eletrônico é auditado pela Grant Thornton e nenhum funcionário do IBGC tem acesso às senhas dos associados.

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Agenda da AGO

1. Formalidades

O Presidente do Conselho de Administração do IBGC dará início aos procedimentos formais de instalação da Assembleia Geral Ordinária, com os seguintes pontos:

- **Composição da mesa**
- **Adoção da agenda**
- **Escolha do Secretário**
- **Confirmação do prazo legal da convocação**

Informação

2. Mensagem do Conselho de Administração

O presidente do Conselho de Administração falará aos associados, fazendo um balanço da administração que completa um ano. Destacará os principais desafios enfrentados e as iniciativas implantadas ao longo do mandato, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que os associados solicitem.

Informação

Menu de navegação

🏠 Início

☰ Índice

◀ Volta

▶ Avança

Agenda da AGO

3. Relato das atividades do Colegiado de Apoio ao Conselho – Conduta

O coordenador do Colegiado apresentará um resumo das principais atividades ocorridas durante o último ano.

Informação

5. Apresentação das Demonstrações Financeiras, o relatório da administração e o parecer do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

O diretor de Operações apresentará os resultados consolidados e o balanço do Instituto no exercício de 2022, os destaques financeiros, a DRE da Causa e a execução orçamentária do exercício.

Informação

4. Relato das Atividades de 2022 *(clique aqui)*

A diretoria apresentará as principais atividades e iniciativas realizadas em 2022, tendo como base o Relatório Anual.

Informação

6. Prestação de Contas do Comitê de Auditoria e Riscos

O coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos apresentará os avanços obtidos durante o último exercício e também os pontos de atenção para o próximo exercício no que se refere a controles e riscos.

Informação

Menu de navegação

🏠 Início

☰ Índice

◀ Volta

▶ Avança

Agenda da AGO

7. Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

O representante da Grant Thornton apresentará o relatório sobre o exercício de 2022 aos associados.

Informação


8. Debate Conselho de Administração e Gestão com Associados

Discussão

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Agenda da AGO

9. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

Relatório do Comitê de Auditoria, [\(clique aqui\)](#)

A presidente da mesa da Assembleia submeterá as DFs de 2022 para aprovação dos associados.

Relatório da Auditoria Independente, [\(clique aqui\)](#)

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

Deliberação


10. Aprovação do Orçamento do exercício de 2023 [\(clique aqui\)](#)

O diretor de Operações apresentará o orçamento consolidado para o exercício de 2023, destacando: as principais fontes de receita e despesas e as principais variações em relação ao realizado do exercício de 2022. O orçamento foi elaborado pela Gestão e submetido ao Conselho de Administração, que o aprovou por unanimidade em 20 de novembro de 2022.

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

Deliberação

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Agenda da AGO

11. Ratificação da contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2023 [\(clique aqui\)](#)

*Após recomendação do Comitê de Auditoria e Riscos, o Conselho de Administração submete a ratificação da assembleia para a contratação da empresa **BDO**.*

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

Deliberação

12. Ratificação da indicação dos membros do Colegiado Independente Recursal – CIR [\(clique aqui\)](#)

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

Deliberação

Menu de navegação

🏠 Início

☰ Índice

◀ Volta

▶ Avança

Agenda da AGO

12. Ratificação da indicação dos membros do Colegiado de Apoio ao Conselho - Indicação *(clique aqui)*

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

Deliberação

13. Reconhecimentos

Informação

14. Agradecimentos e encerramento

Informação

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Composição do Conselho de Administração



Gabriela Baumgart
2020 - 2024



Leonardo Pereira
2022 - 2024



Leonardo Wengrover
2019 - 2024



Claudia Elisa Soares
2022 - 2024



Claudia Pitta
2023 - 2024



Cristina Pinho
2022 - 2024



Deborah Wright
2022 - 2024




**João Laudo de
Camargo**
2022 - 2024



Sérgio Mindlin
2022 - 2024

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

Relação de links para os documentos

Nome do Documento

Endereço (Clique ou copie cole no seu browser para acessá-lo)

Código das Melhores Práticas IBGC

<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21138>

Convocação da AGO 2023

https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/Assembleia/AGO-2023/Convocacao_AGO23.pdf

Modelo de Procuração AGO 2023

<https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/2023/Modelo%20Procuracao%20A7%20A3o.pdf>

Relatório Anual de Atividades do IBGC 2022

<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24622>

Demonstrações Financeiras 2022 e parecer dos Auditores Independentes

<https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/Assembleia/AGO-2023/notas-explicativas-2022.pdf>

Prestação de contas do Comitê de Auditoria

https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/Assembleia/AGO-2023/Relat%C3%B3rio%20de%20Controle%20Coaud%2002_07_2023.pdf

Orçamento do IBGC para 2023

<https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/Assembleia/AGO-2023/orcamento-2023.pdf>

Menu de navegação

 Início

 Índice

 Volta

 Avança

ibgc.org.br

Av. das Nações Unidas, 12.551 – 21º andar / São Paulo – SP

